



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 019/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE  
TURISMO - COMTUR.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais, e em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 1.259, de 10 de maio de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, sendo a sua organização, composição e atribuições, regidas pela lei Municipal 1.259, de 10 de maio de 2019.

**Art. 2º** O COMTUR tem por objetivo assessorar o poder executivo no tocante ao desenvolvimento de políticas públicas referentes ao desenvolvimento turístico em Delmiro Gouveia, sendo assim terá caráter CONSULTIVO.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Turismo as seguintes atividades:

I - Analisar, conceber e propor medidas normativas e providências julgadas necessárias para incentivar o turismo no Município;

II - Estimular e proceder estudos sobre problemas que interessem ao desenvolvimento do turismo como mercado produtor de serviços;

III - Encaminhar sugestões e outras medidas que visem disciplinar e fomentar o turismo no Município;

IV - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas através de quaisquer ferramentas de comunicação, digitais ou não, pela comunidade delmirense e/ou pelos turistas, propondo sugestões tendentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27**

V - Opinar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e sociedade civil;

VII - Dispor sobre outros assuntos de interesse turístico, por força de dispositivo legal ou regulamentar;

VIII - Elaboração, acompanhamento e revisão de planos de turismo a serem propostos pelo Município;

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos ou instituições, em caráter paritário entre governo municipal e sociedade civil:

#### **PODER PÚBLICO**

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esportes  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Secretaria Municipal de Planejamento, Des. Econômico, Indústria e Comércio  
Câmara de Vereadores de Delmiro Gouveia

#### **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Representantes da Associação de Artesãos de Delmiro Gouveia  
Representantes da Associação Comercial de Delmiro Gouveia  
Representante de Guias de Turismo de Delmiro Gouveia  
Representante da Associação de Pescadores e Ribeirinhos

#### **INICIATIVA PRIVADA**

Representante de Hotéis e fins  
Gestores de Bares e Restaurantes  
Representante das Agências de Turismo  
Representante das Transportadoras de Turismo

2/3

DECRETO Nº 019/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27**

**Art. 5º** As ações do COMTUR serão desenvolvidas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjunção de esforços entre o poder público municipal, sociedade civil organizada e iniciativa privada, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento turístico de Delmiro Gouveia – AL.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, Delmiro Gouveia – Alagoas em 21 de maio de 2019.

  
**Eraldo Joaquim Cordeiro**  
Prefeito

  
**Vanderlandia Oliveira da Silva**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

DELMIRO GOUVEIA